

4 de Dezembro de 1967.

a). Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em Lenita M. de Paula, nesta data registarei.

Lei nº 611/67.

"Dispõe de Auxílio de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância, em terreno de sua propriedade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orleão dia, decretou e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aberto na contabilidade Municipal de Orleão dia um Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) destinados a título de Auxílio à "Associação de Proteção à Maternidade e Infância" de Orleão dia, para construção de uma Creche, em terreno de sua propriedade.

Artigo 2º — As despesas com o presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação verificada

no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brélândia,
4 de Dezembro de 1967.

a). Cyro Armonado Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu Leuita Martineli de Paula, nesta data registrei.

Decreto nº 177

De 11 de Dezembro de 1967.

Dispõe de um crédito suplementar de n.º 989,30 a verba do orçamento vigente:

O Dr. Cyro Armonado Catta Preta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, § único, da Lei Orçamentária vigente, de 6 de Dezembro de 1966:

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de n.º 989,30 (novecentos e oitenta e nove cruzeiros novos e trinta centavos) a Verba 14 - Serviços de Água e Esgoto - 3.130.92 - Serviços de Mercados - Consumo de Força e Luz.